



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000088/2022-05

TERMO DE REFERENCIA Nº 45 /2022 – COMAN/ DIMAN - Nº SR VINCULADA: 033337

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, montagem e instalação de dois quadros para redes estabilizadas por nobreak no COP&D e COQUA, conforme as disposições contidas neste termo de referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os setores de Controle de Qualidade e Pesquisa e Desenvolvimento são responsáveis pela realização de análises físico-químicas de matérias-primas, produto em processo e produto acabado, assim como validações de processo e de limpeza; e também estudos de estabilidade. Entretanto, para que todo o procedimento de análise e validação ocorra de maneira segura e eficaz, é necessário uma rede elétrica estável. Pois, problemas como oscilações, ruídos, sobrecargas e surtos na rede elétrica, podem acarretar em danos aos seus equipamentos. De modo que isso implicará no comprometimento das análises e por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção de medicamentos do LAFEPE, em relação aos contratos firmados com o Ministério da Saúde.

Sendo assim, existe uma necessidade de instalação de uma rede estabilizada com o objetivo de oferecer segurança, estabilidade e produtividade aos processos concernente à COP&D e COQUA. Esta Rede consistirá em uma instalação elétrica independente controlada por Nobreaks, fornecendo uma energia de qualidade com segurança e estabilidade. Além de garantir que qualquer equipamento ligado à rede esteja livre dos problemas citados a cima, na falta de energia elétrica, o sistema continuará online. Os equipamentos estarão protegidos e permanecerão ligados por algumas horas devido ao conjunto de baterias, possibilitando que todos os trabalhos sejam salvos.

O técnico da CONTRATANTE que acompanhar todos os trabalhos de instalação deverá receber, divulgar e arquivar o relatório de ocorrência, atestar o funcionamento satisfatório da contingência, registrando a sua realização;

A CONTRATADA deverá prestar o serviço de elaboração de projeto, montagem e instalação de dois quadros para redes estabilizadas por nobreak, incluindo o fornecimento de componentes , a fim de manter a instalação em perfeitas condições de uso e sem ônus para a CONTRATANTE, devendo apresentar no mínimo três orçamentos com valores de mercado e com a garantia das peças, que sejam (novas), originais ou similares se for o caso.

6. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

tens	Quantidade	Equipamento	Marca/Modelo	Setor
01	1	NOBREAK 30KVA	HIPOWER PRO	COQUA
02	1	NOBREAK 30KVA	HIPOWER PRO	COP&D

Características Técnicas Específicas do NOBREAK DE 30KVA HIPOWER PRO

O NOBREAK APRESENTA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- POTÊNCIA: 30KVA
- TE: 380/220V (TRIFÁSICA)
- TS: 380/220V (TRIFÁSICA)
- SENOIDAL
- SOFTWARE QUE POSSIBILITE CONTROLE E POTÊNCIA DE FORMA RÁPIDA E ECONÔMICA.
- TECNOLOGIA DE CONTROLE DIGITAL DOS PARÂMETROS
- CONTROLE DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE
- AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS
- COMPATIBILIDADE COM GERADOR
- RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA MESMO DESLIGADO

Seguem as descrições do serviço:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS QUADROS PARA REDES ESTABILIZADAS POR NOBREAK 1	1,0
02	FORNECIMENTO E PASSAGEM DOS CABOS ALIMENTADORES PARA NOBREAK 2	1,0
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR PRINCIPAL NO QGBT 1 PARA NOBREAK 1	1,0
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR PRINCIPAL NO QUADRO DE FORÇA PARA NOBREAK 2	1,0
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO, DIAGRAMA UNIFILAR E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE REDE ESTABILIZADA 1	1,0
06	ELABORAÇÃO DE PROJETO, DIAGRAMA UNIFILAR E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE REDE ESTABILIZADA 2	1,0
07	LIGAÇÃO DOS BANCOS DE BATERIAS DO NOBREAK 1	1,0
08	LIGAÇÃO DOS BANCOS DE BATERIAS DO NOBREAK 2	1,0
09	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS NAS ATIVIDADES	1,0
10	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÕES NOS CIRCUITOS EXISTENTES PARA REDE ESTABILIZADA	1,0
11	EMISSÃO DAS ARTS	1,0

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços pela contratada;

7.2. O serviço será realizado nas dependências do LAFEPE, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão da ordem de serviços, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.3. Caso algum serviço, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

7.4 Garantia total dos serviços de no mínimo 06 (Seis) Meses.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Forma de Fornecimento Integral.

8.2. - Critério de julgamento: menor preço global.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

1. PROVISORIAMENTE – pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado, dispensado este, quando se tratar de serviço com valor inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais);
2. DEFINITIVAMENTE – mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou por recibo em se tratando de serviço inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

- 10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (R\$) em até 30 dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, cujo endereço situa-se no Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130.

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1153 (Coordenadoria de Engenharia e Manutenção - COMAN), ou ainda através dos e-mail's: stefani.silva@lafepe.pe.gov.br ou sandro.fbezerra@lafepe.pe.gov.br

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Sandro Ferreira Bezerra

Chefe da Divisão de Manutenção- DIMAN

Stefani Farias da Silva

Coordenadora de Manutenção- COMAN

Recife, 24 de Agosto 2022.

DOS ANEXOS

MATRIZ DE RISCO - ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUE TRATA A DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA –ANEXO III

SALAS QUE SERÃO ALCANÇADAS PELA REDE ESTABILIZADA, CONTROLE DE QUALIDADE - COQUA- ANEXO IV

CARGAS DO SETOR COQUA- ANEXO V

CARGAS DO SETOR COP&D - ANEXO VI

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso no fornecimento do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos do fornecimento do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos do fornecimento do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a fornecimento do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados no fornecimento do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE		Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, de de 2022

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe Largo de Dois Irmãos, 1117 –Dois Irmãos Recife/PE Prezado Senhor(a),

A (**nome da empresa, CNPJ nº, endereço**), apresenta a sua proposta para execução do Serviço de instalação de 02 (Dois) NOBREAKs de 30 KVA que atenderá as Coordenações de Controle de Qualidade e Desenvolvimento e Pesquisa do parque fabril, conforme relação constante no ITEM 2 do Termo de Referência e pertencentes ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE, Recife/PE.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUE TRATA O DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de instalação de 02 (Dois) NOBREAKs de 30 KVA que atenderá as Coordenações de Controle de Qualidade e Desenvolvimento e Pesquisa do parque fabril.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais e aquelas contidas no edital e seus respectivos anexos desta Dispensa de Licitação e que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE .

ANEXO IV

Salas que serão alcançadas pela rede estabilizada, Controle de qualidade - COQUA:

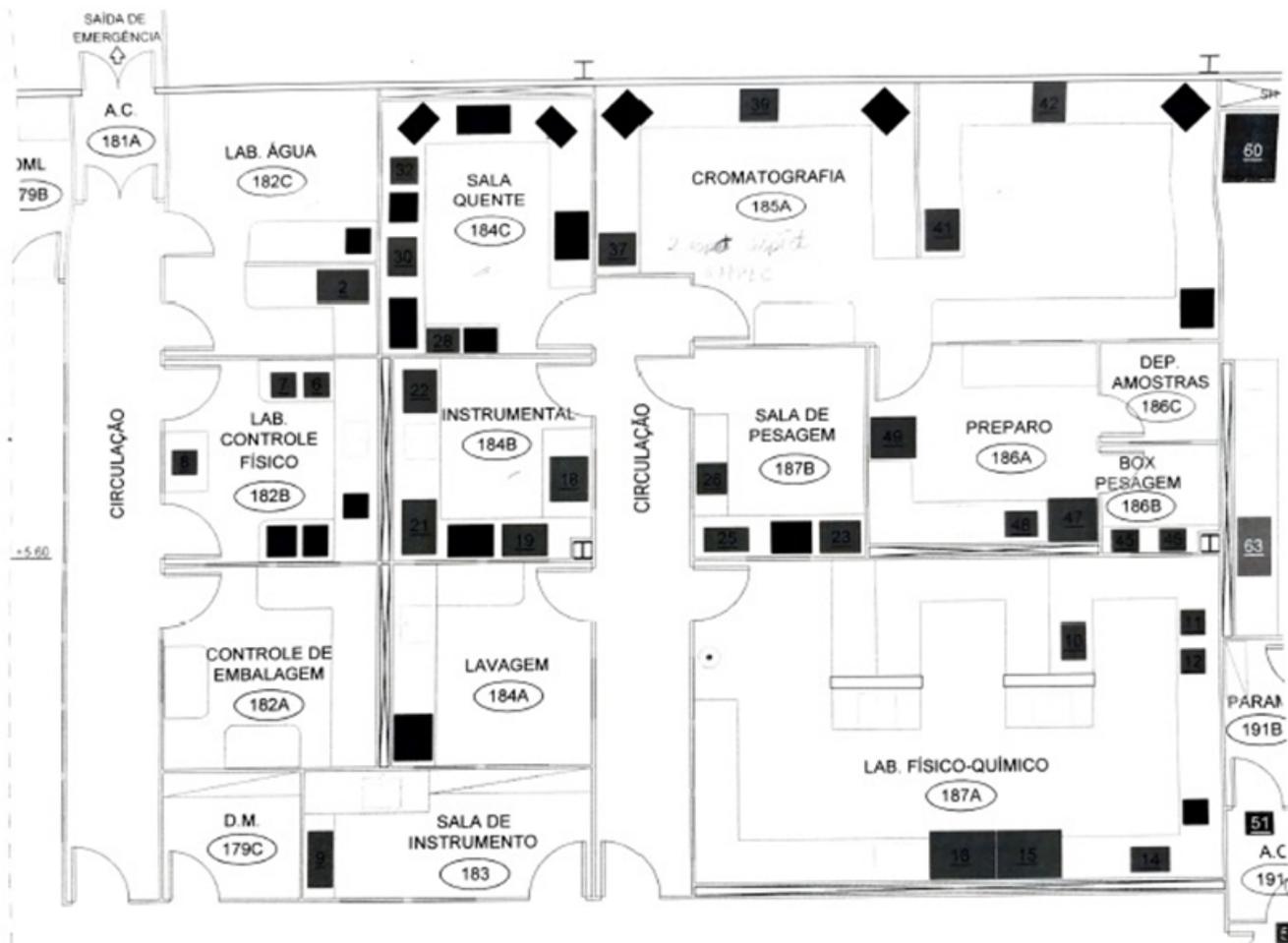
Laboratório de água - 182C

Sala de instrumento - 183

Instrumental - 184B

Sala quente - 184C

Cromatografia - 185



ANEXO V

CARGAS DO SETOR COQUA

EQUIPAMENTO	TAG	SALA	POTÊNCIA (VA)
Analizador de TOC	32TOC002	182C	950
Analizador de TOC	32TOC003	182C	950
Dissolutor	32DIS001	184B	1674
Dissolutor	32DIS004	184B	1794
Dissolutor	32DIS003	184B	1794
DSC	32DSC001	184C	780
Cromatógrafo	32CMG001	183	2250
Cromatógrafo	32CMG002	183	2250
Espectrofotômetro	32ESP002	185A	1000
Espectrofotômetro	32ESP001	185A	1000
HPLC	32CLA005	185A	1300
HPLC		185A	1300
HPLC	32CLA007	185A	1300
HPLC	32CLA006	185A	1300
HPLC	32CLA004	185A	1300
HPLC		185A	1300
Infravermelho	32NIR001	185A	550

ANEXO VI

CARGAS DO SETOR COP&D

MÁQUINA	ID	SALA	POTÊNCIA (VA)
HPLC	4CRO001	CROMATOGRAFIA	1300
HPLC	4CRO002	CROMATOGRAFIA	1300
HPLC	4CRO003	CROMATOGRAFIA	1300
HPLC	4CRO004	CROMATOGRAFIA	1300
DISSOLUTOR	42DIS003	DISSOLUÇÃO	2990
DISSOLUTOR	42DIS002	DISSOLUÇÃO	2990
CÂMARA DE FOTO ESTABILIDADE	43CAM007	ESTABILIDADE	3587
CAMARA DE ESTABILIDADE	43CAM003	ESTABILIDADE	3564
CAMARA DE ESTABILIDADE	43CAM004	ESTABILIDADE	4664
CAMARA DE ESTABILIDADE	43CAM005	ESTABILIDADE	4664
CAMARA AMBIENTAL	46CAM006	ESTABILIDADE	2392
ESTUFA	31EST002	ESTABILIDADE	1740



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ferreira Bezerra**, em 25/08/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Farias da Silva**, em 26/08/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27678702** e o código CRC **4DF6005A**.